CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua dos Esportes nº10- Centro- Mendes Pimentel/MG- Tel (33) 3246-1245 .

RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação e homologação do Diagnóstico da Situação da Infância e da Adolescência, do Plano de Ação do CMDCA e do Plano de Aplicação dos Recursos do FIA do Município de Mendes Pimentel, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Mendes Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.626, de 12 de janeiro de 2018 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes na Reunião Plenária, realizada no dia 17 de agosto de 2026, devidamente registrada na Ata;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar o planejamento técnico, a formulação de políticas públicas e a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) com base em dados concretos sobre a realidade local;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR e **HOMOLOGAR** o Diagnóstico da Situação da Infância e da Adolescência, o Plano de Ação do CMDCA e o Plano de Aplicação dos Recursos do FIA do Município de Mendes Pimentel, elaborado por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O Diagnóstico ora aprovado passa a constituir documento oficial e obrigatório para cumprir as diretrizes do Plano de Ação e do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos financeiros do FIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel - MG, 17 de agosto de 2026.

Edijaine Cardoso Araújo

Edijaine Cardoso Araújo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente